

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2018 – PNAE**

<b>Contratante:</b>	IFSP – Câmpus Salto
<b>Contratada:</b>	
<b>Instrumentos de Contratação:</b>	Chamada Pública 01364/2018, Dispensa nº 0X364/2018, Contrato nº 0X/2018
<b>Objeto:</b>	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
<b>Processo:</b>	23313.000347.2018-61

O IFSP câmpus Salto autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF/CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Avenida **XXXXXXX**, nº **XXX**, Bairro **XXXXXXX**, CEP **XXXXXXX**, no município de **XXXXXX**, a fornecer sucos em embalagem de 200ml, conforme lista a seguir:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid. Fornec.</b>	<b>Periodicidade da entrega</b>	<b>Quantidade por entrega</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total da entrega (R\$)</b>
01	Suco, líquido, 100% natural, pronto para consumo, pasteurizado, não fermentado - <b>SABOR</b>	Embalagem com 200ml	A cada 20 dias	<b>XXXXXX</b>	<b>XXXXXX</b>	<b>XXXXXX</b>
02	Suco, líquido, 100% natural, pronto para consumo, pasteurizado, não fermentado - <b>SABOR</b>	Embalagem com 200ml	A cada 20 dias	<b>XXXXXX</b>	<b>XXXXXX</b>	<b>XXXXXX</b>
03	Suco, líquido, 100% natural, pronto para consumo, pasteurizado, não fermentado - <b>SABOR</b>	Embalagem com 200ml	A cada 20 dias	<b>XXXXXX</b>	<b>XXXXXX</b>	<b>XXXXXX</b>

04	Suco, líquido, 100% natural, pronto para consumo, pasteurizado, não fermentado – <b>SABOR</b>	Embalag em com 200ml	A cada 20 dias	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
<i>Quantidade Total</i>				XXXX		
<i>Valor total da entrega (R\$)</i>					XXXXXXXX	

**a) Substituição de Sabor**

Conforme item 9.3 do Contrato, poderá haver troca de sabores; no entanto, tal troca deverá ser devidamente justificada pela Contratada e mantida a proporcionalidade do quadro acima na entrega.

**b) Valor Total da Ordem**

a.1) R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxxxxxxxx).

**c) Prazo de entrega**

b.1) Conforme item 9.9 do Contrato, a entrega iniciará em 48 horas a partir do recebimento desta Ordem. A entrega deverá ser nas quantidades indicadas no quadro acima.

**d) Local de entrega**

c.1) Conforme item 9.8 do contrato, a entrega se dará no câmpus Salto do IFSP, aos cuidados da Comissão do PNAE, de segunda à sexta-feira entre 08h e 17h, e os itens devem ser entregues, exclusivamente às expensas do CONTRATADO, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

**e) Condições de Pagamento**

d.1) De acordo com o item 6.1 do contrato, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante depósito em conta-corrente no nome do CONTRATADO, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

d.2) De acordo com o item 6.3 do Contrato, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), deverão ser efetuados no prazo de até cinco dias úteis, contado do Recebimento Definitivo do objeto licitado e mediante apresentação e ateste da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

d.3) No ato da emissão da Nota Fiscal, deverá ser mencionado o número da Nota de Empenho, informada na cláusula 4ª do Contrato.

**f) Condições de Recebimento**

e.1) De acordo com o item 5.5 do contrato, os servidores autorizados a receber e atestar a mercadoria são Marli Zavala (CRA/DAE ramal 9191); Williana Angelo/Mayara Cadette (CSP/DAE ramal 9194); Lucas Bogoni (CAE/DAE ramal 9197).

e.2) De acordo com o item 5.1 do contrato, será feito o recebimento provisório da mercadoria, e em até 3 dias úteis será feito o recebimento definitivo, quando se encaminhará a Nota Fiscal para pagamento (item 5.6).

e.3) Se a mercadoria entregue não estiver de acordo, será solicitada troca, que deverá fazê-lo em 48h do recebimento da comunicação de não conformidade.

Salto, xxx de xxxxxxxx de 2018.

**Marli Zavala de Bogoná Incau**  
**Presidente da Comissão do PNAE câmpus Salto**  
**Portaria SLT.0077/2018**